



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 16/09

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CINCO DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: ISABEL CRISTINA GUEDES FERRÃO DOS SANTOS GÓIS CAMACHO
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Lucília Maria Samoreno Ferra, tendo informado que estaria ausente na Reunião de Câmara de 05/08/2009, e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Isabel Cristina Guedes Ferrão dos Santos Góis Camacho, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Às dezassete horas e trinta minutos com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Nuno Ferrão questionou a Sr.ª Presidente sobre o facto de as instalações sanitárias localizadas no pequeno parque adjacente à escola do 1º ciclo, em Santo Isidro, se encontrarem encerradas após o elevado investimento realizado e sem estarem ao serviço da população, finalidade para a qual foram construídas. Aproveitou, ainda, para indagar pelas obras referentes ao campo de futebol adjacente ao Campo da Liberdade e ao parque Urbano das Piscinas, pois em ambos os casos não se vislumbram quaisquer trabalhos, sendo que a primeira obra aparenta ter tido

os trabalhos interrompidos após o seu início. Apresentou ainda uma última situação relacionada com várias queixas que os munícipes lhe têm feito chegar, informando-o que recebem mensagens de correio electrónico (e-mails) de teor político e partidário, enviadas pelo senhor José Bastos do Partido Socialista. Nenhum destes munícipes conhece tal senhor nem com ele têm qualquer tipo de relação, sendo o único elo comum a todos esses munícipes o terem dado o seu endereço de correio electrónico à Câmara do Montijo, a fim de subscreverem a sua Newsletter. Perante estas suspeitas de uma utilização indevida e abusiva do endereço de correio electrónico dos munícipes, deverá a Câmara averiguar internamente esta questão.-----

A **Senhora Presidente** disse que desconhece o motivo das instalações sanitárias estarem encerradas. Vai perceber qual a razão junto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo Isidro. Relativamente ao Campo de Futebol junto ao Campo da Liberdade, estão a ultimar a requalificação de toda aquela zona, incluindo a ciclovia. Neste momento já começou os trabalhos de construção do muro de vedação para o campo de futebol 7, que ficará em terra batida. Quanto aos Parque Urbano o início da obra está para breve, aguardando somente o Visto do Tribunal de Contas, é um investimento que está assegurado através de um empréstimo que foi feito. Relativamente aos e-mails essa é uma pergunta para colocar directamente ao Senhor José Bastos. A Câmara Municipal não tem, nem quer ter nada a ver com esta situação, são relações pessoais não são relações institucionais, se os cidadãos se sentem lesados ou constrangidos devem dirigir-se ao Senhor José Bastos e perguntar-lhe directamente como ele obteve os seus e-mails particulares.-----

O **Senhor Vereador Nuno Canta** disse que também desconhece as razões de as instalações sanitárias estarem fechadas, mas todos os trabalhos foram concluídos, inclusive a execução de uma fossa uma vez que aquela zona não tem esgotos. Relativamente ao campo de futebol e toda a zona envolvente houve vários investimentos faseados, o primeiro foi através de um protocolo com a REPSOL, o qual foi construído o relvado sintético, também a recuperação dos balneários e numa segunda fase a construção do muro/vedação que está agora a ser executado para um campo de futebol 7. Em relação ao Parque Urbano das Piscinas Municipais, a obra terá início assim que obtivermos o Visto do Tribunal de Contas.-----

A **Senhora Presidente** leu a seguinte declaração cujo teor a seguir se transcreve “**DECLARAÇÃO SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO HOSPITALAR BARREIRO-MONTIJO** Tendo o Estado a obrigação constitucional de proporcionar aos cidadãos cuidados de saúde céleres e com qualidade, a Câmara Municipal do Montijo saúda o Governo pela iniciativa hoje aprovada em Conselho de Ministros de criação do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo. Trata-se de uma importante medida para os montijenses e que vem ao encontro da realidade do concelho, da região e do país. No momento em que as despesas na área da saúde têm vindo a aumentar, daí de-



correndo a necessidade de conter a despesa e de reformar o sistema, impunha-se rentabilizar recursos dos hospitais do Montijo e do Barreiro, reforçando a qualidade e a eficiência, com menores custos e sem perda de qualidade. Regozijamo-nos com esta medida porque sempre defendemos a importância da melhoria da prestação de cuidados de saúde hospitalares e da qualificação dos serviços do Hospital do Montijo. Na sequência da criação hoje aprovada do novo Centro Hospitalar Barreiro - Montijo, continuamos a defender, tal como refere o protocolo que assinámos em 2007 com a ARSLVT, que a respectiva administração, em concertação com os centros de saúde e em directa articulação com os municípios envolvidos, deve proceder à reavaliação da malha de atendimento e transporte da população da respectiva área de atracção nas situações agudas e de urgência. Estamos certos de que a missão do Hospital Distrital do Montijo será agora redefinida, com base na reorientação da capacidade instalada, criando condições para uma melhor resposta da actividade ambulatória (cirurgia de ambulatório, consulta externa) e uma resposta mais qualificada na área de cuidados continuados. Cremos ainda que no âmbito deste novo Centro Hospitalar seja possível ver aumentado o número de valências da Unidade Hospitalar do Montijo, designadamente utilizando em pleno os recursos do Centro Hospitalar, garantir a manutenção do serviço de urgência básica, manter e desenvolver uma unidade de convalescença, bem como a cirurgia de ambulatório e ainda as consultas nas áreas de otorrino, oftalmologia e ortopedia, esta já em funcionamento. Após 62 anos sobre a inauguração do Hospital do Montijo, o dia de hoje marcará um novo ciclo na prestação de cuidados de saúde. As sinergias que a gestão comum de dois hospitais potencia garantirá seguramente melhores condições para adequar os serviços prestados às necessidades da população.”-----

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido **entre 20 de Julho e 31 de Julho de 2009**: - Licenças Administrativas: 2; - Alterações: 4; - Informações Prévias: 1; - Comunicações Prévias: 1; - Licenças de Utilização: 4; - Loteamentos: 1.-----*

O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no artigo 19º., 2ª Parte do Código do Procedimento Administrativo fossem incluídas três

Propostas, uma do Departamento de Obras e Meio Ambiente, tendo-lhe sido atribuído o número 1559 e duas da Divisão de Desporto, tendo-lhes sido atribuído os números 1660 e 1661.-----

*Foi presente para aprovação a **Acta** número **15/2009**, tendo sido aprovada com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Clara Silva, do Senhor Vereador Nuno Ferrão e da Vereadora Isabel Cristina Camacho, por não terem estado presentes na reunião.-----*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 1643/09 – PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO TRABALHADOR MANUEL MONTEIRO HENRIQUES DOS SMAS – O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento deliberou, na sua reunião de 20 de Maio de 2009, aplicar ao trabalhador Manuel Monteiro Henriques uma pena de 20 (vinte) dias de suspensão em resultado de processo disciplinar mandado instaurar por deliberação do Conselho de Administração dos S.M.A.S., de 25 de Fevereiro de 2009; - Inconformado, vem o trabalhador supra identificado interpor recurso hierárquico junto da Câmara Municipal de Montijo, da deliberação do Conselho de Administração dos S.M.A.S., de 20 de Maio de 2009, nos termos e para os efeitos previstos no 60.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei nº. 58/2008, de 9 de Setembro; - A referida deliberação do Conselho de Administração dos S.M.A.S. é sustentada por uma fundamentação de facto e de direito adequada e suficiente, não padecendo de qualquer vício de forma, violação de lei ou violação do princípio da proporcionalidade, conforme parecer jurídico – informação nº 82/09 do Gabinete de Assessoria Jurídica, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; - Não se verificam quaisquer casos que impliquem a rejeição liminar do presente recurso, de acordo com o artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo; - A Câmara Municipal é o órgão competente para conhecer do mérito do recurso interposto; **PROPÕE-SE QUE** a Câmara Municipal de Montijo delibere, por escrutínio secreto, nos termos do artigo 60.º, n.º 2 e 4 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008: **a) Confirmar a Deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de 20 de Maio de 2009, mantendo-se a aplicação da pena disciplinar de suspensão de 20 (vinte) dias, ao trabalhador Manuel Monteiro Henriques; b) Negar provimento ao recurso hierárquico interposto pelo trabalhador supramencionado.** (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----



Deliberação: Votada por escrutínio secreto – Aprovada por Unanimidade.----

II – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

I – PROPOSTA N.º 1644/09 – PROTOCOLO DE PARCERIA RELATIVO AO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO, PARA O ANO LECTIVO 2009/2010 – Através do Despacho n.º 14460/2008 do Ministério da Educação (II Série), publicado em 26 de Maio de 2008, foi aprovado o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do ensino básico, bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo Programa. As actividades de enriquecimento curricular são, por definição, actividades pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens curriculares ligadas à aquisição das competências básicas e incidem nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação. Devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio, não podem realizar-se para além das 18H00 e são de frequência facultativa e gratuita. Considerando o seguinte: 1. As actividades de enriquecimento curricular (AEC) são fundamentais para o desenvolvimento e para o sucesso educativo das crianças; 2. O sucesso alcançado em 2005, com a implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º Anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e, posteriormente, com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular; 3. No dia 16 de Setembro de 2008, a Câmara Municipal de Montijo celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução da transferência de competências na área da Educação, o qual define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios: a) Gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; 4. De acordo com o Despacho n.º 14460/2008 (II Série), de 26 de Maio, as AEC devem ser planificadas pelos Agrupamentos de Escolas em parceria com a Entidade Promotora do Programa, devendo nos termos das parcerias ser fixados em acordos de colaboração que integram um dossier que deverá ser anualmente remetido à Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT);

PROPONHO a V. Exas., a ratificação do Protocolo de Parceria relativo ao Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, celebrado entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de

Escolas Maestro Jorge Peixinho para o ano lectivo 2009/2010, conforme documento que se anexa, o qual integrou o dossier de planificação elaborado e enviado por esta Autarquia à DRELVT dentro do prazo estabelecido – até ao dia 31 de Julho de 2009. Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.*-----

2 – PROPOSTA N.º 1645/09 – PROTOCOLO DE PARCERIA RELATIVO AO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES, PARA O ANO LECTIVO 2009/2010 - *Através do Despacho n.º 14460/2008 do Ministério da Educação (II Série), publicado em 26 de Maio de 2008, foi aprovado o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do ensino básico, bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo Programa. As actividades de enriquecimento curricular são, por definição, actividades pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens curriculares ligadas à aquisição das competências básicas e incidem nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação. Devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio, não podem realizar-se para além das 18H00 e são de frequência facultativa e gratuita. Considerando o seguinte: 1. As actividades de enriquecimento curricular (AEC) são fundamentais para o desenvolvimento e para o sucesso educativo das crianças; 2. O sucesso alcançado em 2005, com a implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º Anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e, posteriormente, com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular; 3. No dia 16 de Setembro de 2008, a Câmara Municipal de Montijo celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução da transferência de competências na área da Educação, o qual define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios: a) Gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; 4. De acordo com o Despacho n.º 14460/2008 (II Série), de 26 de Maio, as AEC devem ser planificadas pelos Agrupamentos de Escolas em parceria com a Entidade Promotora do Programa, devendo nos termos das parcerias ser fixados em acordos de colaboração que integram um dossier que deverá ser anualmente remetido à Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT); **PROPONHO** a V. Exas., a ratificação do Protocolo de Parceria relativo ao*



Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, celebrado entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes para o ano lectivo 2009/2010, conforme documento que se anexa, o qual integrou o dossier de planificação elaborado e enviado por esta Autarquia à DRELVT dentro do prazo estabelecido – até ao dia 31 de Julho de 2009. Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1646/09– PROTOCOLO DE PARCERIA RELATIVO AO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE MONTIJO, PARA O ANO LECTIVO 2009/2010 - Através do Despacho n.º 14460/2008 do Ministério da Educação (II Série), publicado em 26 de Maio de 2008, foi aprovado o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do ensino básico, bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo Programa. As actividades de enriquecimento curricular são, por definição, actividades pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens curriculares ligadas à aquisição das competências básicas e incidem nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação. Devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio, não podem realizar-se para além das 18H00 e são de frequência facultativa e gratuita. Considerando o seguinte: 1. As actividades de enriquecimento curricular (AEC) são fundamentais para o desenvolvimento e para o sucesso educativo das crianças; 2. O sucesso alcançado em 2005, com a implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º Anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e, posteriormente, com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular; 3. No dia 16 de Setembro de 2008, a Câmara Municipal de Montijo celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução da transferência de competências na área da Educação, o qual define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios: a) Gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; b) Actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico; c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; 4. De acordo com o Despacho nº 14460/2008 (II Série), de 26 de Maio, as AEC devem ser planificadas pelos Agrupamentos de Escolas em parceria com a Entidade Promotora do

*Programa, devendo nos termos das parcerias ser fixados em acordos de colaboração que integram um dossier que deverá ser anualmente remetido à Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT); **PROPONHO** a V. Exas., a ratificação do Protocolo de Parceria relativo ao Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, celebrado entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Montijo para o ano lectivo 2009/2010, conforme documento que se anexa, o qual integrou o dossier de planificação elaborado e enviado por esta Autarquia à DRELVT dentro do prazo estabelecido – até ao dia 31 de Julho de 2009. Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

4 – PROPOSTA N.º 1647/09 – PROTOCOLO DE PARCERIA RELATIVO AO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO, PARA O ANO LECTIVO 2009/2010 - Através do Despacho n.º 14460/2008 do Ministério da Educação (II Série), publicado em 26 de Maio de 2008, foi aprovado o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do ensino básico, bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo Programa. As actividades de enriquecimento curricular são, por definição, actividades pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens curriculares ligadas à aquisição das competências básicas e incidem nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação. Devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio, não podem realizar-se para além das 18H00 e são de frequência facultativa e gratuita. Considerando o seguinte: 1. As actividades de enriquecimento curricular (AEC) são fundamentais para o desenvolvimento e para o sucesso educativo das crianças; 2. O sucesso alcançado em 2005, com a implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º Anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e, posteriormente, com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular; 3. No dia 16 de Setembro de 2008, a Câmara Municipal de Montijo celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução da transferência de competências na área da Educação, o qual define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios: a) Gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; b) Actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico; c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; 4. De acordo com o Despacho n.º 14460/2008 (II Série), de 26 de Maio, as AEC devem ser planificadas pelos



*Agrupamentos de Escolas em parceria com a Entidade Promotora do Programa, devendo nos termos das parcerias ser fixados em acordos de colaboração que integram um dossier que deverá ser anualmente remetido à Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT); **PROPONHO** a V. Exas., a ratificação do Protocolo de Parceria relativo ao Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, celebrado entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro para o ano lectivo 2009/2010, conforme documento que se anexa, o qual integrou o dossier de planificação elaborado e enviado por esta Autarquia à DRELVT dentro do prazo estabelecido – até ao dia 31 de Julho de 2009. Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----*

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.-----*

5 – PROPOSTA N.º 1648/09 – PROTOCOLO DE PARCERIA RELATIVO AO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO, PARA O ANO LECTIVO 2009/2010 - *Através do Despacho n.º 14460/2008 do Ministério da Educação (II Série), publicado em 26 de Maio de 2008, foi aprovado o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do ensino básico, bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo Programa. As actividades de enriquecimento curricular são, por definição, actividades pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens curriculares ligadas à aquisição das competências básicas e incidem nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação. Devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio, não podem realizar-se para além das 18H00 e são de frequência facultativa e gratuita. Considerando o seguinte: 1. As actividades de enriquecimento curricular (AEC) são fundamentais para o desenvolvimento e para o sucesso educativo das crianças; 2. O sucesso alcançado em 2005, com a implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º Anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e, posteriormente, com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular; 3. No dia 16 de Setembro de 2008, a Câmara Municipal de Montijo celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução da transferência de competências na área da Educação, o qual define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho,*

*designadamente nos seguintes domínios: a) Gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; b) Actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico; c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; 4. De acordo com o Despacho nº 14460/2008 (II Série), de 26 de Maio, as AEC devem ser planificadas pelos Agrupamentos de Escolas em parceria com a Entidade Promotora do Programa, devendo nos termos das parcerias ser fixados em acordos de colaboração que integram um dossier que deverá ser anualmente remetido à Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT); **PROPONHO** a V. Exas., a ratificação do Protocolo de Parceria relativo ao Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, celebrado entre esta Câmara Municipal e a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo para o ano lectivo 2009/2010, conforme documento que se anexa, o qual integrou o dossier de planificação elaborado e enviado por esta Autarquia à DRELVT dentro do prazo estabelecido – até ao dia 31 de Julho de 2009. Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----*

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.-----*

6 – PROPOSTA Nº. 1649/09 – ANÁLISE E APROVAÇÃO DE TRÊS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FINANCIAMENTO DOS PLANOS ANUAIS DE ACTIVIDADES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NO ANO LECTIVO 2009/2010 – *Como é do conhecimento de V. Exas., desde há alguns anos, esta Câmara Municipal tem vindo a atribuir subsídios financeiros aos Agrupamentos de Escolas do Concelho para efeitos de apoio à implementação dos respectivos Planos Anuais de Actividades no que concerne à educação pré-escolar e ao 1.º ciclo do ensino básico. A atribuição dos referidos subsídios tem vindo a ser consubstanciada em três documentos elaborados por esta Câmara Municipal, os quais têm permitido clarificar os tipos de despesa elegíveis e os critérios de análise adoptados pela Autarquia e uniformizar a forma de apresentação, pelos Agrupamentos de Escolas, dos Planos de Actividades e das despesas previsivelmente necessárias à sua dinamização, bem como dos Relatórios de Execução dos Planos e das despesas efectivamente realizadas com a sua implementação. Os três documentos referidos têm vindo a revelar-se instrumentos fundamentais na determinação dos apoios a conceder e têm merecido uma apreciação favorável por parte dos Agrupamentos de Escolas. É neste âmbito que **PROPONHO** a V. Exas., a análise e aprovação dos três seguintes documentos relativos ao Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas que se apresentam, para vigorarem no ano lectivo 2009/2010: - Orientações Gerais; - Formulário de Candidatura; - Relatório de Execução do Plano Anual de Actividade. Informo V. Exas., que estes documentos foram objecto de análise na Reunião do Conselho Municipal de Educação de Montijo que se realizou no passado dia 16 de Junho e mereceram uma apreciação favorável por parte deste Órgão (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----*



*Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----
Pelas dezanove horas, foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----*

Não havendo nenhum munícipe para intervir foram retomados os trabalhos pelas dezanove horas e dois minutos.-----

III – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 1650/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCº PO-05/09 – Na sequência do meu despacho de 28/04/2009 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05/03/2008 procedeu à vistoria do imóvel sito na Estrada Velha da Lançada, em Montijo de que são proprietários o Senhor Paulo Jorge Oliveira Penedo, a Dª Maria Emília Oliveira Marques e o senhor António Oliveira Marques, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificados os proprietários, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, apenas o Senhor António Oliveira Marques respondeu ao solicitado, verificando-se que as razões apresentadas em sede de audiência prévia não acrescentam factos e/ou fundamentos jurídicos passíveis de alterar o projecto de decisão, dado que são razões de segurança e salubridade que estão na origem da necessidade de efectuar obras de conservação. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/07 de 04 de Setembro, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **PROPONHO:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

IV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 1651/09 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO Nº. 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA Considerando que: 1) A recente publicação e entrada em vigor do Decreto nº. 19/2008, de 01 de Julho, que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas

sujeitas às medidas constantes daquele mesmo Decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto nos n.ºs. 1 e 3 do artigo 10º do citado Decreto n.º. 19/08. 2) Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efectivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3) Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a actividade económica do Concelho neste domínio de actividade, entendeu-se privilegiar o objectivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4) Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente no período compreendido entre 21 de Julho de 2009 e 03 de Agosto de 2009, sendo que também se apresenta a ratificação a declaração proferida no processo com o n.º RSP-370/09, datada de 15/07/2009, tudo de acordo com o disposto no n.º. 3 do artigo 10º do Decreto n.º. 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Ratificar todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente nos seguintes processos, constituído por força do disposto no artigo 10º do Decreto n.º. 19/2008, de 01 de Julho, no período compreendido entre 21 de Julho de 2009 e 03 de Agosto de 2009, sendo que também se apresenta a ratificação a declaração proferida no processo com o n.º RSP-370/09, datada de 15/07/2009, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º. 1652/09 – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA N.º 6 – VARIANTE À E. N. 4 – ATALAIA -

Considerando que, importa verificar procedimentos necessários em sequência da notificação dirigida a esta Edilidade, na qualidade de proprietária, pela E.P., estrada de Portugal, S.A., em cumprimento do n.º 1 do art.º 17.º e alínea a), do n.º 1, do art.º 2.º, do código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com a sua última redacção conferida pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, adiante designado por CE/99, que traduz a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela identificada no despacho n.º 11645/2009, publicado na II série do Diário da República (n.º 93), e sem prejuízo da realização da vistoria “ad perpetuum rei memorium”, atenta ao



disposto no n.º 2 do art.º 15.º do citado diploma legal, a efectuar por perito nomeado pelo tribunal da relação de Lisboa, confere de imediato à EP – Estradas de Portugal, na qualidade de entidade expropriante a posse administrativa da parcela n.º 6, com a área total de 1.100 m², sita na freguesia de Afonsoeiro, e a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 25-B, a que corresponde a descrição predial 00659/010518. Considerando que nos termos do Código das Expropriações entende-se que os bens imóveis e os direitos a eles inerentes podem ser expropriados por causa de utilidade pública compreendida nas atribuições, fins e objecto da entidade expropriante, mediante o pagamento contemporâneo de uma justa indemnização, devendo o processo expropriativo prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos expropriados e demais interesses, observando os princípios da legalidade, justiça, igualdade, proporcionalidade, imparcialidade e boa-fé. Considerando que as pessoas colectivas de direito público têm direito a ser compensadas, em dinheiro ou em espécie, como melhor convier aos fins públicos em causa, dos prejuízos efectivos que resultam da afectação definitiva dos seus bens do domínio público a outros fins de utilidade pública. Considerando que nos termos do relatório que aqui se junta sob doc. N.º 1, se atribui à parcela em questão, no estado físico em que se encontra o valor presumível reportado a Junho de 2009 e que corresponde a 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), valor este indicado com base no pressuposto de prédio livre de ónus ou encargos. Convém esclarecer que este acto declarativo de utilidade pública aqui em causa, foi atribuído carácter de urgência à expropriação para as obras de interesse público, nomeadamente, para execução da obra Variante à E.N. 4 na Atalaia. Assim, face ao exposto, **PROPÕE-SE:** A aceitação da alienação da parcela n.º 6 integrada no prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 25-B e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00659/010518 da freguesia de Afonsoeiro, nos termos do presente processo expropriativo, da qual esta edilidade é proprietária. Aceitação do relatório de avaliação da parcela n.º 6, para os fins em vista. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA N.º 1653/09 – “REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO CERRADO CHAVES”, PARA RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA – PROCº F-22/2001 – Considerando que: A vistoria efectuada no dia 28 de Julho de 2009 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A ratificação do Auto de Recepção Definitiva da obra “Remodelação da Iluminação Cerrado Chaves” (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1654/09 – “EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NA ESCOLA BÁSICA/JARDIM DE INFÂNCIA DO AFONSOEIRO – MONTIJO”, PARA RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA – PROC F-31/2005 –

Considerando que: A vistoria efectuada no dia 22 de Julho de 2009 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do Auto de Recepção Provisória da obra “Execução de Arranjos Exteriores na Escola Básica/Jardim de Infância do Afonsoeiro – Montijo” (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1655/09 – “REPAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS – CANHA”, PARA APROVAÇÃO DOS TRABALHOS ADICIONAIS – PROCº F-31/2005 -

Considerando que: A empreitada referente à "Repavimentação de Diversos Arruamentos - Canha", foi adjudicada à firma Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., por deliberação de Câmara de 06-02-2008, pelo valor de Euros: 47.714,00 (quarenta e sete mil, setecentos e catorze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 120 dias. A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 10-07-2008. Durante a execução da obra, verificou-se após o início da escavação que alguns solos da base do pavimento eram argiloso, pelo que foi necessário saneá-los e repor essas zonas com tout-venant, trabalhos esses não previstos em projecto. Houve ainda ajustes relativamente a algumas quantidades resultantes de melhorias na obra e de erros e omissões de projecto, em especial ao nível de calçadas e lancis. Os trabalhos adicionais a executar na empreitada atingem o montante de 13,41% do valor do contrato inicial, não excedendo por isso o limite de 25%, estabelecido no n.º 1 do art.º 45º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março. É respeitado o estipulado nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 45º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março. A obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2009-2012 sob o código da classificação económica 0502/07010405 e o código/ano/número do proj. acção 07 2002 92. **Nestes termos proponho que V. Exas., aprovem:** Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., por uma montante de 6.398,64 € (seis mil, trezentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), + IVA à taxa legal em vigor (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 1656/09 – “EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS/2007”, PARA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO – PROCº F-25/2007 -

Considerando que: A empreitada referente à "Empreitada de Trabalhos Diversos/2007", foi adjudicada à firma Manuel da Graça Peixito, Lda., por deliberação de Câmara de 09-07-2008, pelo valor de €: 137.985,00 (cento e



e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 180 dias. A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 17-09-2008. Foi concedida uma prorrogação de prazo de 60 dias. Os trabalhos são efectuados em diversos locais do concelho, distantes uns dos outros e alguns com pouco volume de trabalhos, dificultando assim o desenvolvimento continuo da empreitada. Nas circunstâncias atrás referidas verifica-se que a mobilização das equipas (meios humanos e equipamentos) leva a alguns atrasos na execução da empreitada. O pedido de prorrogação do prazo da empreitada solicitado pelo empreiteiro. **Proponho:** A concessão de uma prorrogação de prazo até ao dia 13 de Agosto de 2009 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----
5 – PROPOSTA N.º. 1657/09 – “SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL NO BAIRRO DOS PESCADORES – MONTIJO”, PARA RATIFICAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO – PROCº F-01/2008 – **Considerando que:** Após vistoria efectuada no dia 26 de Junho de 2009, verificou-se que por motivo de realização das Festas Populares de S. Pedro que iriam decorrer em zonas da empreitada e ainda por alteração de alguns materiais a aplicar na obra decorrente de condicionantes técnicas, suspende-se os trabalhos até ao dia 03 de Agosto de 2009. **Proponho:** A ratificação do Auto de Suspensão da empreitada “Sistema de Drenagem Superficial no Bairro dos Pescadores – Montijo” (Proposta Subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----
6 – PROPOSTA N.º. 1658/09 – “QUALIFICAÇÃO DE CICLOVIA DA ANTIGA CIRCULAR – MONTIJO”, PARA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO – PROCº F-33/2008 - **Considerando que:** A empreitada referente à "Qualificação de Ciclovia da Antiga Circular - Montijo", foi adjudicada à firma Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., por deliberação de Câmara de 07-01-2009, pelo valor de Euros: 96.937,95 € (noventa e seis mil, novecentos e trinta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 90 dias. A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 02-04-2009. Foi necessário proceder a levantamento topográfico para definição das cotas altimétricas do novo troço da ciclovia, havendo assim um atraso no início dos trabalhos. Verificou-se a existência de 3 painéis publicitários no troço da implementação da ciclovia, tendo atrasado a colocação do lancil nesse local. O pedido de prorrogação do prazo da empreitada solicitado pelo empreiteiro por mais 60 dias. **Proponho:** A concessão de uma prorrogação de prazo até ao dia 30 de Agosto de 2009 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).---

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor, quatro do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Social Democrata.-----

7 – PROPOSTA N.º 1659/09 – “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1, 2, 3/JARDIM DE INFÂNCIA NO BAIRRO DO AREIAS/ESTEVAL”, PARA ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS FISCAIS – PROCº F-14/2009 – No dia 23 de Julho de 2009, realizou-se a abertura das propostas para adjudicação da empreitada de “Construção da Escola Básica 1, 2, 3/ Jardim de Infância no Bairro do Areias/Esteval”, concorreram quatro empresas constantes do relatório preliminar apenso ao processo da empreitada. Tendo em conta o Relatório Final do Júri reunido no dia 4 de Agosto de 2009. **Considerando:** Os fundamentos constantes do Relatório Final elaborado pelo Júri. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 0602/07010305 e o Código/Ano/ Número do Proj. Acção 03 2002 50. **Proponho: 1. A adjudicação da empreitada “Construção da Escola Básica 1, 2, 3/ Jardim de Infância no Bairro do Areias/Esteval”, à Firma Constructora San José, S.A., pelo valor de Euros: 4.779.586,62 € (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos) + IVA. 2. A designação do Sr. Luis Baptista, Assistente Técnico desta Autarquia, para director de fiscalização da obra nos termos do artigo 344.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de Janeiro o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Assistente Técnico desta Autarquia (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).**-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

VI – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA N.º 1660/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 1.000,00, AO AGRUPAMENTO 967 PEGÕES DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - O Agrupamento 967 Pegões do Corpo Nacional de Escutas realizou recentemente uma viagem ao Arquipélago da Madeira, a qual teve lugar entre 23 de Julho e 30 de Julho de 2009, tendo participado cerca de 75 escuteiros. No âmbito da mencionada deslocação os escuteiros tiveram oportunidade de promover e levar a efeito um conjunto de actividades desportivas, designadamente nos domínios do rappel, slide e pedestrianismo. O Agrupamento 967 Pegões solicitou à Câmara Municipal apoio financeiro referente à dinamização das actividades supra indicadas, a título de participação no custeio das despesas inerentes à participação dos escuteiros nas referidas actividades desportivas. Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 159/99, de 14/09 e 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, proponho a atribuição de um subsídio, no montante de € 1.000,00 (mil euros) ao Agrupamento 967 de Pegões do Corpo Nacional de Escutas, associação juvenil sem fins lucrativos, devidamente inscrita e regis-



tada como tal, nos termos da presente proposta. Código Orçamental: 0602/04070199 (Proposta subscrita pelo Vereador Renato Gonaçalves).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 1661/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL DO BAIRRO MIRANDA, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 1.955,00 – A Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol, desenvolveu ao longo da época desportiva 2008/2009 actividade desportiva regular, ao nível do Futsal e no âmbito dos escalões de formação de pré-escolas, escolas, infantil, de iniciados, de juvenis, juniores bem como no escalão sénior feminino. A Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda, desenvolve, na comunidade em que se mostra inserida, uma actividade desportiva socialmente relevante que, através do Futsal, permite a ocupação dos tempos livres e o convívio das crianças praticantes e atletas, contribuindo não só para a integração e coesão social mas também para a criação de hábitos desportivos entre os cidadãos mais jovens. O clube realizou os seus treinos nos Pavilhões Desportivos da Escola Básica 2 D. Pedro Varela de Montijo e da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra. Apresentou a Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. A candidatura efectuada insere-se no âmbito dos seguintes Programas: Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos art.ºs 5.º e 6.º, alíneas d), do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo; Programa de apoio ao Rendimento Desportivo, conforme o disposto nos artigos 13.º e 14.º do supra aludido Regulamento Municipal. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro à Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.955,00 (mil novecentos e cinquenta e cinco euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo, destinado ao pagamento integral das despesas associadas à utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2 D. Pedro Varela de Montijo na época desportiva 2008/2009. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13.º, n.º 2, alínea f) e 21.º, n.º 2, alínea b), ambos da Lei n.º 159/99, de 14/09 e bem assim no disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como com esteio e fundamento nos artigos 5.º, 6.º, 13.º e 14.º do Regulamento Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1, n.º 1 e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. Código

Orçamental: 0601/04070199 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes